



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Objeto:

Inexigibilidade de licitação para contratação de curso voltado a treinamento e aperfeiçoamento de servidores ligados a equipe de contratação do Poder Legislativo de Campo Limpo de Goiás.

1. Identificação da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás necessita capacitar seus servidores responsáveis pelas atividades de planejamento e instrução processual na execução de contratações públicas.

Com a vigência da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, há exigência de constante atualização e especialização dos agentes públicos que atuam na área de contratação pública.

Além disso, a evolução normativa, a necessidade de conformidade aos procedimentos legais e a busca por maior eficiência justificam a contratação de curso especializado, ministrado por entidade ou profissional com notória especialização.

A capacitação contribuirá para aprimorar a qualidade dos processos licitatórios e das contratações diretas, especialmente no que se refere à correta aplicação do regime jurídico, mitigação de riscos e melhoria da governança nas aquisições públicas.

2. Problema a ser resolvido

Atualmente, a equipe de contratação enfrenta dificuldades relacionadas à complexidade normativa do novo regime de licitações e contratos, o que pode ocasionar:

- Riscos de falhas processuais;
- Aumento de retrabalho;
- Insegurança jurídica na condução dos processos;
- Possíveis atrasos na tramitação das contratações;
- Dependência de consultas externas, reduzindo a autonomia técnica dos servidores.





Sem capacitação adequada, existe maior risco de impropriedades formais e materiais nos procedimentos, prejudicando a regularidade das contratações e a eficiência administrativa.

3. Requisitos da contratação

- Contratação de instituição, empresa ou profissional de reconhecida notória especialização, conforme art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
- Conteúdo programático atualizado e aderente às rotinas da Câmara Municipal.
- Professor com comprovada experiência na área de licitações e contratações públicas.
- Disponibilização de material didático adequado (digital ou impresso).
- Certificação individual aos participantes.
- Curso preferencialmente presencial ou híbrido, conforme a conveniência administrativa aceita sua forma online.
- Carga horária suficiente para tratar aspectos teóricos e práticos, com foco em aplicação direta na rotina da equipe.
- Emissão de nota fiscal e regularidade fiscal da contratada.

4. Levantamento de soluções e alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Produção interna do treinamento: inviável, devido à inexistência de servidores com notória especialização suficiente para ministrar curso completo e aprofundado sobre a nova Lei de Licitações.
- b) Participação em cursos genéricos oferecidos ao público em geral: possível, porém muitas vezes não atende às necessidades específicas da Câmara Municipal e não permite abordagem prática direcionada à realidade da administração legislativa de pequeno porte.
- c) Contratação direta por inexigibilidade de empresa ou especialista com notória especialização: viável e mais eficiente, pois possibilita treinamento personalizado, voltado às necessidades internas e ministrado por profissionais de referência na área.

Diante do caráter técnico especializado e da necessidade de capacitação customizada, opta-se pela contratação direta por inexigibilidade, conforme a legislação vigente.

5. Justificativa da solução escolhida





A contratação de curso especializado mediante inexigibilidade de licitação fundamenta-se:

- Na necessidade de capacitação técnica específica da equipe de contratação;
- Na singularidade do treinamento pretendido, que deve ser ministrado por instituição ou profissional com notória especialização;
- Na vantagem de obter conteúdo direcionado à realidade da Câmara Municipal, permitindo maior aproveitamento;
- Na previsão legal da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e com prestador de notória especialização.

Essa solução assegura eficiência, qualidade técnica, melhoria da governança das contratações e redução de riscos administrativos.

6. Estimativa de custos

A estimativa será realizada por meio de:

- Pesquisa de preços em instituições reconhecidas de capacitação pública;
- Consultas a empresas e profissionais especializados em licitações e contratos;
- Valores praticados em cursos similares realizados por outros órgãos públicos;
- Análise de compatibilidade com os preços disponíveis no mercado de treinamentos.

A pesquisa seguirá os critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientações do Decreto Federal nº 11.317/2022, quando aplicável.

7. Descrição do impacto orçamentário

A despesa será custeada por dotação orçamentária destinada à capacitação de servidores e ao desenvolvimento institucional.

O impacto é compatível com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal e não compromete outras ações essenciais.

Além disso, o investimento em capacitação contribui para a economicidade futura, reduzindo riscos e impropriedades nas contratações públicas.

8. Riscos identificados





Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Escolha inadequada do fornecedor do curso	Baixa	Alto	Verificar notória especialização e histórico comprovado.
Conteúdo não atender às necessidades internas	Média	Médio	Elaborar Termo de Referência detalhado e dialogar previamente com a contratada.
Indisponibilidade de agenda para realização do treinamento	Média	Médio	Planejar com antecedência e prever flexibilidade de datas.
Alta rotatividade de servidores capacitados	Baixa	Baixo	Registrar e compartilhar conhecimentos internamente.

9. Contratações correlatas e interdependências

Não há contratações em andamento que interfiram diretamente neste processo. O curso, entretanto, complementa outras iniciativas de aprimoramento institucional e pode fundamentar futuras melhorias nos processos internos de compras e contratações.

10. Cláusulas de sustentabilidade

- Sempre que possível, o curso deverá disponibilizar apostilas, materiais de estudo e certificados em formato digital, reduzindo o consumo de papel.
- Priorizar cursos online ou híbridos, evitando deslocamentos desnecessários dos servidores e reduzindo a emissão de gases poluentes.
- O fornecedor do curso deverá demonstrar compromisso com diversidade e inclusão, promovendo oportunidades para profissionais de diferentes perfis e contextos.
- Caso o curso ocorra presencialmente, os espaços utilizados devem atender padrões de eficiência energética e uso consciente de recursos (iluminação, climatização e equipamentos).
- Garantir que o curso seja acessível a todos os servidores, incluindo adaptações para pessoas com deficiência ou necessidades especiais.
- O conteúdo do curso poderá incluir boas práticas de sustentabilidade na gestão pública e processos de contratação, incentivando a integração de critérios socioambientais na atuação dos servidores.

11. Conclusão

Considerando a necessidade de qualificação contínua dos servidores responsáveis pelas contratações públicas e a natureza especializada do objeto,





conclui-se que a contratação de curso por meio de inexigibilidade de licitação é adequada, legal e vantajosa para a Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás.

O treinamento contribuirá diretamente para a eficiência administrativa, a conformidade dos processos e a melhoria do desempenho institucional. O processo deve prosseguir para elaboração do Termo de Referência e das demais etapas necessárias à formalização da contratação.

12. Responsável pela elaboração

Nome: Ana Maria de Oliveira Braz Matos

Cargo: Diretora Legislativa

Data: 14/11/2025

ANA MARIA DE
OLIVEIRA BRAZ
MATOS:90155157191

Assinado de forma digital por
ANA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ
MATOS:90155157191
Dados: 2025.11.14 15:02:36
-03'00'

Ana Maria de Oliveira Braz Matos
Diretora Legislativa

